



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

---

**6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 277/2021 CELEBRADO ENTRE EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;**

**CONTRATO Nº 277/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021**

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa **E & J SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, nº 3892 esquina com a Daniela, bairro Cuniã, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EVANDRO ZACARIAS MOTA**, portador do CPF. Nº 633.163.902-00 e RG nº 799492 SSP/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA 1ª** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato 277/2021, com prorrogação do prazo de execução das obras ou serviços por um prazo de **90 (noventa) dias** apartir do dia **21 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA 2ª** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 29 de dezembro de 2022.

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº 196

**Evandro Zacarias Mota**  
Empresa: E & J SERVIÇOS LTDA  
Contratada

Poliana Corrêa Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Evandro Antônio de Souza  
Fiscal de Contrato

Fernando Henrique Alves Rossi  
Procurador Geral do Município

**Testemunhas:**

Tamela Caroline dos Santos Zeviescki

Maria Aline Medina

---

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35

---



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Alves Rossi, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 29/12/2022 às 18:44, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Corrêa Santos, Secretária Municipal Saúde**, em 30/12/2022 às 08:37, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Tamela Caroline dos Santos Zeviescki, Assessor de planejamento e apoio a gestão SUS**, em 30/12/2022 às 08:38, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Antonio de Souza, Agente Administrativo**, em 30/12/2022 às 09:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 30/12/2022 às 11:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ZACARIAS MOTA, REPRESENTANTE LEGAL**, em 03/01/2023 às 10:01, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aline Medina, Agente Administrativo**, em 05/01/2023 às 07:29, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **58735** e o código verificador **F93828CD**.

Docto ID: 58735 v1